

Funcionalismo do Poder Executivo: sem reposição salarial anual e sem plano de benefícios !

A Mesa da Assembleia anunciou na sessão do dia 27/08 que seus servidores efetivos, comissionados, inativos e pensionistas terão reajuste de 4,94%, em cumprimento à data-base alusiva a 2019.

Não haverá parcelamento – ao contrário da reposição parcelada em quatro prestações que vigorará a partir de janeiro para os servidores do Poder Executivo (2% - jan.2020, 1,5% - jan.2021 e 1,5% - jan.2022, sendo que os dois últimos índices está condicionado à disponibilidade de caixa do Estado).

Os servidores dos demais Poderes (Judiciário, Ministério Público e Defensoria) serão beneficiados de forma idêntica à da Assembleia. Mas que fique bem claro; não é só isso que outros poderes / instituições recebem e o funcionalismo do Poder Executivo, não.

No Projeto de Lei nº 656/2019, a Assembleia Legislativa do Paraná também reajusta os benefícios assistenciais: **auxílio alimentação** (criado pela Resolução nº 13, de 7/11/2011) e **auxílio – creche** (criado pela Resolução nº 8, de 7/11/2011),

Vale dizer que no Poder Executivo do Paraná prevalece apenas o auxílio-transporte (no valor de R\$ 162,15 por mês, mas somente para quem recebia R\$ 2.659,60) e o auxílio-alimentação (limitado a quem recebe até dois salários mínimos: R\$ 1.996,00).

Diga-se de passagem que esse benefício que tem natureza indenizatória, com objetivo de custear o deslocamento do servidor ao trabalho, mostra-se insuficiente para garantir o direito de ir e vir do servidor público ao labor diário, conforme pode ser visto abaixo.

Em Curitiba, a passagem de ônibus está fixada no valor de R\$ 4,50 (gasto mensal de R\$ 198,00 por mês / apenas ida e volta) ! Se o servidor mora em alguma cidade da região Metropolitana, tem que pagar mais R\$ 4,50, R\$ 4,75, R\$ 6,50 (dependendo de qual cidade da Região Metropolitana, more).

O outro benefício recebido por alguns servidores públicos do Poder Executivo, é o **Auxílio Alimentação (AA)**, cujo valor é de **R\$ 103,00 por mês** (R\$ 4,68 por dia de labor), é o mesmo desde março de 2012, mas atinge somente quem recebe remuneração de até 2 salários mínimos (R\$ 998,00 x 2 = R\$ 1.996,00)

Dada a desfavorável realidade salarial do funcionalismo do Poder Executivo, QUE o governo do Paraná, aproveite e corrija o valor do **Auxílio Alimentação (AA)** e aumente a abrangência dos beneficiários, pelo menos para aqueles que recebem até R\$ 3.657,27 (piso da tabela salarial do AP: Classe III-1). **Para citar um exemplo de valor, para o TCE-PR o Auxílio Alimentação (AA) é de R\$ 925,00 por mês.**

É bom lembrar que para o Funcionalismo do Poder Executivo do PR, a reposição salarial necessária para repor as perdas salariais desde janeiro de 2016, arredondando-se dá mais de **17%**.

No Paraná, no Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), o piso do **Agente de Apoio (AA - 1º grau)** é de **R\$ 1.015,91** (aliás, bem menor que os valores praticados nos Grupos I a IV do Salário Mínimo Regional (SMR), em vigor desde 1/02/2019, cujos valores variam de R\$ 1.306,80 a 1.509,20). No caso do **Agente de Execução (AE – 2º grau)**, o valor do piso é de **R\$ 1.523,85**.

Mas, como todos sabem, somente o Poder Executivo está **sem a data base** (revisão anual), já que os demais poderes (Legislativo e Judiciário) e instituições (MP-PR, TCE-PR e Defensoria Pública) nesses anos todos tiveram a correção dos salários e benefícios de seus servidores públicos (**em maio/2018, a reposição salarial será de 4,94%**).

As atuais tabelas salariais do QPPE - vencimento base (Lei PR nº 18.493, 24 de junho de 2015, tem os seguintes valores iniciais para ingresso nas três carreiras: AA: Classe III-1 - **R\$ 1.015,91 (1º grau)**; AE: Classe III-1 - **R\$ 1.523,85 (2º grau)**; AP: Classe III-1 - **R\$ 3.657,27 (3º grau)**.

Já as atuais tabelas salariais da Agência de Defesa Agropecuária do PR (ADAPAR), tem os seguintes valores: AFA (2º grau) - **R\$ 2.619,58** - Classe C, ref.: 1 e FDA (3º grau) - **R\$ 6.548,95** - Classe C, ref.: 1), mas lá tem algumas dezenas de servidores públicos que ainda estão lotados no QPPE e recebem salários compatíveis com suas tabelas salariais.

Ou seja, além de não ter suas datas base anuais respeitadas, o funcionalismo do Poder Executivo carece de um “plano de benefícios”, a fim de igualarem-se aos servidores públicos dos demais poderes (legislativo / judiciário) e instituições especiais (DF/ MPR-PR / TCE-PR).